

**SELEÇÃO DOCENTE EVENTUAL PARA O
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA CAPES E DA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG**

SUBPROJETO LETRAS PORTUGUÊS

O Prof. Junot de Oliveira Maia, orientador do Projeto de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Letras Português, faz saber que no período de **04/08 a 11/08 de 2023** estarão abertas inscrições para a terceira seleção de docentes da Educação Básica da Rede pública municipal para participar do referido Programa como preceptores(as).

Poderão se inscrever docentes Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal cujas escolas estejam relacionadas à lista de municípios e áreas do conhecimento indicados nos projetos das instituições de ensino superior aprovadas nos Edital nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1) Requisitos para inscrição como Preceptor:

1.1) São requisitos para a inscrição, conforme Artigo 29 da Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Capes (adaptado):

I - Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º. Não se aplica.

§ 2º Não se aplica.

§ 3º Nos subprojetos de Educação do Campo ou de Educação Indígena, o preceptor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo ou em escola indígena, respectivamente.

§ 4º Não se aplica.

§ 5º Não se aplica.

§ 6º Preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e escolas do campo, respectivamente.

- 1.2)** Para todas as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- 1.3)** A seleção visa ao preenchimento de UMA (1) vaga, sendo desejável que o/a docente trabalhe, nas escolas públicas cadastradas no Programa, com turmas de PRIMEIRO ANO do ensino Médio (1EM), no turno da NOITE. Além disso, é preciso que o preceptor tenha disponibilidade para realização de eventuais atividades presenciais na UFMG às quartas-feiras, turno da tarde, das 15h às 19h (aproximadamente), junto aos demais membros do Núcleo de Língua Portuguesa.

2) Procedimentos para Inscrição:

A Inscrição será realizada de forma remota, no e-mail da coordenação institucional do Programa Residência Pedagógica (ufmg.rp@gmail.com) e do professor(a) orientador (junotmaia@gmail.com), para o qual o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Contatos pessoais (e-mail e telefones);
- Digitalização da Carteira de Identidade e CPF;
- Digitalização de comprovante de Moradia;
- Digitalização do diploma de licenciatura;
- Cópia digitalizada do currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- Digitalização de declaração laboral atual, a ser emitida por órgão competente, atestando que é professor(a) na escola participante e de que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- Carta de intenções.

3) A seleção constará de:

3.1) Análise do currículo;

3.2) Análise da redação de uma “Carta de intenções” contendo:

- a. Dados de contato (nome completo, e-mail e telefone);
- b. Expectativas em relação ao Programa Residência Pedagógica;
- c. Expectativas e concepções de formação para a docência (inicial e continuada) no componente curricular;
- d. Contribuição pessoal para a formação de novos professores;
- e. A contribuição de sua participação no Programa de RP e deste, para a sua Escola;
- f. A contribuição esperada do RP para sua formação.

4) Da vaga e da Classificação

O Núcleo de Língua Portuguesa dispõe de UMA vaga para professor/a preceptor/a.

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Ao/à primeiro/a professor/a classificados/a, será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo que o término da sua vigência coincidirá com o encerramento do respectivo projeto institucional, ou seja, em abril de 2024 (o projeto institucional iniciado em novembro de 2022 tem vigência de 18 meses). A classificação se pautará na avaliação da competência do/a professor/a para realização das atribuições do Art. 42 da Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica – PRP (acesso em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf):

- I – planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;*
- II – orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;*
- III – acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;*
- IV – auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;*
- V – informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;*
- VI – informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;*
- VII – reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;*
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;*
- IX – participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;*
- X – elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e*
- XI – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.*

4.1) Caso o número de bolsistas residentes aprovados seja menor que 05 (cinco), o referido Núcleo de Iniciação à Docência não será constituído.

5) Divulgação dos Resultados e Recursos

- 5.1)** O resultado será publicado no dia **14/08/2023**, tornado público pelo Colegiado do Curso via e-mail, além de enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato.
- 5.2)** O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados para a coordenação institucional, ufmg rp@gmail.com , e para o professor orientador (junotmaia@gmail.com).
- 6)** Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

Prof. Junot de Oliveira Maia
Orientador(a) da Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Letras
Português

Prof(a) Roberta Guimarães Corrêa
Profa. Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica